

## **RECRENCIAMENTO DAS ESCOLAS PRIVADAS**

Lei Estadual nº 17.129/2020 – Portaria SEE nº580/2021

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

#### **1 – QUANTO À MANTENEDORA**

- a) Atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;
- b) comprovante do CMPJ;
- c) comprovante da inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;
- d) certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; e
- f) demonstração do patrimônio para manter a instituição de ensino, considerando seu porte.

#### **2 - QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Projeto político-pedagógico;
- b) regimento escolar substitutivo;
- c) Identificação dos integrantes do corpo dirigente com as respectivas formações acadêmicas; e
- d) relação dos docentes, acompanhada de termo de compromisso firmado com a instituição de ensino, informando a respectiva titulação, carga horária e regime de trabalho.

#### **3 – QUANTO À INFRASTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

- a) Alvará de funcionamento e localização;
- b) Planta do prédio, assinada por profissional habilitado, atestando segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência;
- c) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- d) Indicação de número de turmas previstas, número e alunos por turma, locais e turnos de funcionamento compatíveis com a proposta pedagógica da instituição e com área não-inferior, acrescida de espaço físico destinado ao professor e área de circulação, a 1,50 m<sup>2</sup> por criança da Educação Infantil e 1m<sup>2</sup> por estudante do Ensino Fundamental e Médio;

- e) Descrição da biblioteca, com indicação do acesso e suas formas de atualização e expansão, espaço físico para estudos, horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos; e
- f) Descrição dos laboratórios especificando suas instalações físicas e equipamentos a serem disponibilizados aos estudantes

OBS: 1 -Anexar o **Projeto de Inclusão Escolar** à Proposta Pedagógica.

2- Enquanto a escola aguarda a atualização do **Alvará**, poderá anexar, provisoriamente, o Alvará que possui.

**SINEPE/PE**